



## JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

RUA TEIXEIRA DE PASCOAIS, Nº12

1700-363 LISBOA

TEL.: 218 446 609. FAX: 218 493 196. E-MAIL: info@jf-alvalade.pt. www.jf-alvalade.pt

Exmº Senhor  
Presidente da Comissão de Ambiente  
Ordenamento do Território e Poder Local  
Assembleia da República  
Palácio de S. Bento  
1249 - 068 LISBOA

Sua referência

Sua Comunicação

Nossa referência

Data

FG/15/12

15/05/2012

**ASSUNTO: Projectos de Lei nºs 120/XII e 164/XII  
V/Ofício nº329/CAOTPL**

Relativamente ao assunto em epigrafe, junto envio a V.Exª a acta nº133, que contém os pareceres do Executivo da Junta de Freguesia sobre os projectos de lei em causa, aprovados por unanimidade na reunião de 2 de Maio de 2012.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

  
(Armando Dias Estácio)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
CAOTPL
Nº Único _____
Entrada/Saida nº <u>750</u> Data <u>17.5.12</u>



**Acta Número Cento e Trinta e Três**

Aos dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e doze, pelas dezassete horas e trinta minutos reuniu, na sede da Junta de Freguesia de Alvalade sita na Rua Teixeira de Pascoais número doze em Lisboa, o Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade. Estiveram presentes nesta reunião todos os elementos do Executivo a saber, Armando Dias Estácio - Presidente da Junta de Freguesia, Miguel Fernando Costa da Silva Pereira - Secretário, João Fernando Camarate de Campos - Tesoureiro e Maria Teresa Lourenço de Abreu Oliveira - Vogal. -----

Aberta a sessão pelo Presidente procedeu-se à leitura do expediente considerado relevante. -----

Decidiu a Junta de Freguesia de Alvalade emitir os seguintes pareceres solicitados pela Comissão de Ambiente Ordenamento do Território e Poder Local da Assembleia da República, a emitir pela Junta de Freguesia de Alvalade, relativos aos projectos de lei 120/XII e 164 /XII, referentes à Reorganização Administrativa da cidade de Lisboa: -----

**Parecer sobre Projecto -Lei nº. 120/XII - 1ª (PSD,PS)** -----

O parecer emitido pelo Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade refere-se aos pontos considerados mais relevantes do Projecto-Lei acima referido. -----

Artº. 6º. - Congratulamo-nos com a criação da nova Freguesia de Alvalade permitindo a manutenção de uma referência toponímica que faz parte da identificação cultural da cidade de Lisboa. -----

Artº. 8º. - Consideramos que seria mais exacto considerar o limite Sul da nova Freguesia de Alvalade como: Av. das Forças Armadas, Av. da República, Linha Férrea. -----

Artº. 9º. - A constituição da comissão instaladora deverá incluir:-----

- a) Os Presidentes das Junta de Freguesia e Presidentes das Assembleias de Freguesia a extinguir.-----
- b) Um representante do órgão Executivo de cada Freguesia a extinguir.-----
- c) Um representante da Câmara Municipal de Lisboa e da Assembleia Municipal de Lisboa. -----

O ponto 4 do Artº. 9º. deve exigir a definição das funções da comissão instaladora e não apenas a do local da sede.-----

Artº. 11º. - Competências próprias das Juntas de Freguesia - Concordamos, em geral, com as competências propostas à excepção das previstas nos termos do Decreto-Lei nº. 264/2002, de 25 de Novembro que, em nossa opinião, deverão ser objecto de discussão mais aprofundada. -----

Artº. 14º. - Somos da opinião que os critérios de transição do pessoal deverão obedecer à metodologia seguinte: Os critérios de transição serão definidos pela Assembleia Municipal, cabendo a efectivação dessa transição à Câmara Municipal de Lisboa, após parecer favorável obrigatório das Juntas de Freguesia envolvidas.-----

**Em face do exposto damos parecer favorável ao Projecto-Lei em apreço, salvaguardadas as ressalvas supra elencadas.** -----

**Parecer sobre o Projeto de Lei nº. 164/XII (CDS-PP)**-----

**O Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade, manifesta a sua discordância relativamente à proposta em apreço**, na sua generalidade e, em particular no definido nos Artº. 5 e 6º., artigos que, constituindo os pilares essenciais em que assenta o Projecto-Lei tornam inviável a discussão das restantes matérias nele contidos. -----

Não havendo mais assuntos a tratar foi encerrada a sessão, cerca das dezanove horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente acta que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes na reunião. -----

O Presidente: \_\_\_\_\_

O Secretário: \_\_\_\_\_

O Tesoureiro: \_\_\_\_\_

A Vogal: \_\_\_\_\_